
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.283, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a alteração do limite máximo de crédito suplementar estabelecido pela Lei Orçamentária Anual de 2020 do Município de Caicó, em função de viabilizar a execução das ações do município, inclusive as destinadas ao combate da pandemia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração do limite máximo de crédito suplementar a Lei Orçamentária Anual de 2020 do Município de Caicó na forma dos incisos abaixo indicados.

I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, remanejar a dotação orçamentária da ação 2.35, Elemento de Despesa 481 – 3.3.90.30, Fonte 1001, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para a seguinte ação:

Ação 2.235, ação essa que teve sua inclusão autorizada pela Lei 5.235/2020, embora não estivesse contemplada no orçamento do ano 2020.

II – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, remanejar a dotação orçamentária da ação 2.65, Código de Despesa 1315, Natureza 339030, Fonte 1311, no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a seguinte ação:

ação 2.44, Código de Despesa 1472, Natureza 339030, Fonte 1311, no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

III – Secretaria Municipal de Tributação e Finanças – Coordenadoria, remanejar a dotação orçamentária da Função Programática 2.6000.6006.4.123.25.2.12, Elemento Despesa 1736-4.4.90.51.00, Fonte 10010000, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a seguinte ação:

Função Programática 2.6000.6006.4.123.25.2.12, Elemento de Despesa 249.3.3.90.39.00, Fonte 10010000, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

IV – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, remanejar as dotações orçamentárias das Ações 1.60, Elemento Despesa 33903, Fonte 100, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Ação 1.60, Elemento Despesa 339039, Fonte 100, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Ação 1.82, Elemento Despesa 45906, Fonte 100, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), onde a soma das três citadas ações totalizam R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a serem remanejadas para a seguinte ação:

Ação 2.27, Elemento Despesa 339039, Fonte 100, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

V – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.70, Despesa 497 – 3.3.90.30.00, Fonte 1111, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para as seguintes ações:

Ação 2.22, Despesa 452 – 3.3.90.30.00, Fonte 1111, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Ação 2.91, Despesa 528 – 3.3.90.30.00, Fonte 1111, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

V – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, remanejar a dotação orçamentária da Ação 1.48, Despesa 339 – 4.4.90.51.00, Fonte 1111, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para as seguintes ações:

Ação 2.22, Despesa 452 – 3.3.90.30.00, Fonte 1111, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Ação 2.91, Despesa 528 – 3.3.90.30.00, Fonte 1111, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Ação 2.207, Despesa 563 – 3.3.90.30.00, Fonte 1111, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Ação 2.59, Despesa 495 – 3.3.90.30.00, Fonte 1111, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Ação 2.19, Despesa 449 – 3.3.90.30.00, Fonte 1111, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Art. 2º Fica autorizado o remanejamento de valores para ações de competência da Secretaria Municipal de Saúde, na forma

dos incisos abaixo relacionados.

I – Remanejar a dotação orçamentária das Ações 1.39, Código de Despesa 953, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1211, no valor de R\$ 221.503,20 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e três reais e vinte centavos); Ação 2.107, Código de Despesa 1293, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1211, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); Ação 2.48, Código de Despesa 1062, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Fonte 1214, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Ação 2.229, Código de Despesa 1708, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1213, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Ação 2.229, Código de Despesa 1709, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1214, no valor de R\$ 80.496,68 (oitenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), que juntas totalizam o montante de R\$ 345.000,06 (trezentos e quarenta e cinco mil reais e seis centavos), a serem remanejados para as seguintes ações:

Ação 1.39, Código de Despesa 954, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1215, no valor de R\$ 179.200,18 (cento e setenta e nove mil, duzentos reais e dezoito centavos); Ação 2.29, Código de Despesa 1028, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1214, no valor de R\$ 165.799,88 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

II - Remanejar a dotação orçamentária das Ações 2.28, Código de Despesa 1000, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Fonte 1211, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Ação 2.105, Código de Despesa 1270, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Fonte 1213, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Ação 2.105, Código de Despesa 1281, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1220, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Ação 2.206, Código de Despesa 1354, Natureza da Despesa 3.1.90.11, Fonte 1211, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Ação 2.229, Código de Despesa 1701, Natureza da Despesa 3.1.90.11, Fonte 1213, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Ação 2.229, Código de Despesa 1696, Natureza da Despesa 3.1.90.04, Fonte 1211, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Ação 2.229, Código de Despesa 1704, Natureza da Despesa 3.1.90.13, Fonte 1211, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); Ação 2.229, Código de Despesa 1698, Natureza da Despesa 3.1.90.04, Fonte 1214, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que juntas totalizam o montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a serem remanejados para a seguinte ação:

Ação 2.29, Código de Despesa 1021, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1214, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

III - Remanejar a dotação orçamentária das Ações 2.72, Código de Despesa 1192, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1211, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Ação 2.93, Código de Despesa 1233, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Fonte 1211, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Ação 2.93, Código de Despesa 1234, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 1211, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Ação 1.20, Código de Despesa 1669, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Fonte 1211, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Ação 1.20, Código de Despesa 1670, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Fonte 1214, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Ação 1.39, Código de Despesa 955, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1220, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que juntas totalizam o montante de 70.000,00 (setenta mil reais), a serem remanejados para a seguinte ação:

Ação 2.130, Código de Despesa 1350, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 1214, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

IV - Remanejar a dotação orçamentária das Ações 2.28, Código de Despesa 998, Natureza da Despesa 3.3.90.32, Fonte 1211, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Ação 2.107, Código de Despesa 1288, Natureza da Despesa 3.1.90.94, Fonte 1211, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais); Ação 1.31, Código de Despesa 951, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1211, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Ação 2.47, Código de Despesa 1036, Natureza da Despesa 3.1.90.92, Fonte 1214, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Ação 2.47, Código de Despesa 1042 Natureza da Despesa 3.3.90.33, Fonte 1214, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Ação 2.48, Código de Despesa 1067, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1211, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais); Ação 2.51, Código de Despesa 1082, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Fonte 1290, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); Ação 2.101, Código de Despesa 1244, Natureza da Despesa 3.3.90.14, Fonte 1211, no valor de R\$ 2.000,00 (dois

mil reais); Ação 2.101, Código de Despesa 1246, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1211, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Ação 2.105, Código de Despesa 1269, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Fonte 1211, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Ação 2.114, Código de Despesa 1308, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Fonte 1211, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Ação 2.114, Código de Despesa 1311, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 1214, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Ação 2.114, Código de Despesa 1312, Natureza da Despesa 3.3.90.91, Fonte 1214, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); Ação 2.114, Código de Despesa 1314, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1211, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); que juntas totalizam o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a serem remanejadas para a seguinte ação:

Ação 2.105, Código de Despesa 1268, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1214, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

V - Remanejar a dotação orçamentária das Ações 1.20, Código de Despesa 1665, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1211, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Ação 1.20, Código de Despesa 1666, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1214, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Ação 1.58, Código de Despesa 961, Natureza da Despesa 4.4.90.39, Fonte 1220, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); Ação 1.58, Código de Despesa 964, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Fonte 1220, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Ação 2.28, Código de Despesa 999, Natureza da Despesa 3.3.90.33, Fonte 1211, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Ação 2.66, Código de Despesa 1182, Natureza da Despesa 3.3.90.32, Fonte 1214, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Ação 2.66, Código de Despesa 1185, Natureza da Despesa 3.3.90.32, Fonte 1214, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Ação 2.76, Código de Despesa 1202, Natureza da Despesa 3.1.90.92, Fonte 1214, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); Ação 2.76, Código de Despesa 1203, Natureza da Despesa 3.3.90.14, Fonte 1214, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Ação 2.76, Código de Despesa 1204, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1214, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Ação 2.76, Código de Despesa 1206, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Fonte 1214, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Ação 2.76, Código de Despesa 1208, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1214, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Ação 2.107, Código de Despesa 1287, Natureza da Despesa 3.1.90.92, Fonte 1214, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Ação 2.118, Código de Despesa 1336, Natureza da Despesa 3.1.90.11, Fonte 1211, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Ação 2.118, Código de Despesa 1340, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1211, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Ação 2.118, Código de Despesa 1341, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1214, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Ação 2.118, Código de Despesa 1344, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1211, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que juntas totalizam o montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a serem remanejados para a seguinte ação:

Ação 2.48, Código de Despesa 1044, Natureza da Despesa 3.1.90.04, Fonte 1214, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

VI - Remanejar a dotação orçamentária das Ações 2.107, Código de Despesa 1289, Natureza da Despesa 3.3.90.14, Fonte 1211, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais); Ação 1.27, Código de Despesa 944, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1213, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Ação 1.27, Código de Despesa 947, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1220, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Ação 1.124, Código de Despesa 1757, Natureza da Despesa 3.3.50.41, Fonte 1211, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Ação 2.47, Código de Despesa 1041, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1214, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Ação 2.51, Código de Despesa 1081, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1290, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Ação 2.51, Código de Despesa 1679, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Fonte 1215, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Ação 2.105, Código de Despesa 1278, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1213, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Ação 2.115, Código de Despesa 1321, Natureza da Despesa 3.1.90.92, Fonte 1214, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Ação 2.115, Código de Despesa 1681, Natureza da Despesa 3.1.90.92, Fonte 1211, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Ação 2.115, Código de Despesa 1683, Natureza da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

Despesa 3.3.90.36, Fonte 1211, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Ação 2.115, Código de Despesa 1684, Natureza da Despesa 3.3.90.92, Fonte 1211, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Ação 2.206, Código de Despesa 1358, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1211, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Ação 2.206, Código de Despesa 1367, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1214, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Ação 2.229, Código de Despesa 1707, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 1211, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que juntas totalizam o montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a serem remanejadas para a seguinte ação:

Ação 2.28, Código de Despesa 987, Natureza da Despesa 3.1.90.04, Fonte 1211, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei tem seus efeitos financeiros a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:EAF545C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/09/2020. Edição 2352

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>